



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

SEÇÃO I - TERMOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 603/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 149 a 152 – frente e verso);

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação às folhas 253;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 254 a 259);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/24 – SEMOB**, no valor total de R\$ 94.994,33 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), referente a contratação de empresa especializada para a reforma da quadra esportiva localizada no bairro de Bananeiras, em Silva Jardim/RJ;

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **RENAS CER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 44.177.758/0001-75**;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RENAS CER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 44.177.758/0001-75**, no valor de R\$ 94.994,33 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), vencedora do certame licitatório por Concorrência Eletrônica Nº 90012/2024 – SEMOB.

Em, 15 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 604/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 170 a 173/v);

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação às folhas 284 e 308;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 285 a 289 e 309 a 311);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 – SEMOB**, no valor total de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra visando a revitalização da praça localizada no bairro do Caxito, em Silva Jardim/RJ;

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75**;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75**, no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), vencedora do certame licitatório por Concorrência Eletrônica Nº 90011/2024 – SEMOB.

Em, 15 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 525

19 de Agosto de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7304

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57

E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 2667/2024

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 195 a 198 – frente e verso);

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação às folhas 307;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 308/294 e 314/317);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/24 – SEMOB**, no valor total de R\$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais), referente a contratação de empresa especializada para a construção da Praça Pública da Biquinha, à rua Dona Avanir, no bairro Biquinha, em Silva Jardim/RJ;

ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, CNPJ 10.981.211/0001-06;**

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, CNPJ 10.981.211/0001-06**, no valor de R\$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais), vencedora do certame licitatório por Concorrência Eletrônica Nº 90010/2024 – SEMOB.

Em, 19 de agosto de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA OITO DE MAIO, Nº 534, CENTRO, SILVA JARDIM/ RJ -CEP 28.820.000.
TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: SAUDE.SJ@GMAIL.COM

Processo: 5285/2024

Pregão eletrônico: 9004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 9004/2024. Expedida aos 15 dias do mês de agosto de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa **SN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ: 39.573.813/0001-06**, com o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Determinar ao Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SEMLICC), as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determino ao Setor de Contabilidade a emissão da respectiva nota de Empenho.

REGISTRE-SE,

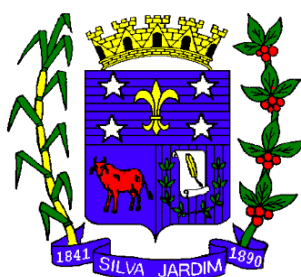
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, Estado Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA: 8459/0

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 380/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **GLEY VITORIANO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 4987/5, a partir do dia 01 de Agosto do corrente ano, do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Recursos Humanos, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Procedimento Administrativo nº 8589/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 381/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **ROSEMERI DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 7874/3, Assessor, símbolo DAS 104-3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pelo cargo de Gerente Administrativo de Recursos Humanos, a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Agosto de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7798/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

VALOR: R\$ 162.975,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

PERÍODO: 60 (SESSENTA) MESES.

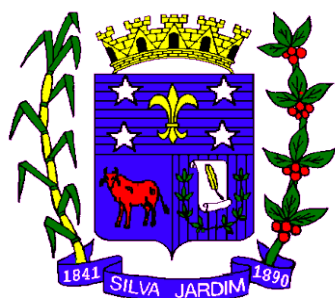
Respaldada na Lei nº 14133/2021, art. 74, Inciso I, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme reconhecida no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do presente Processo Administrativo, a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, visando a prestação de serviço no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, no valor de R\$ 32.595,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, para atendimento pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 16 de agosto de 2024.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. de Licitação, Compras e Contratos
Mat. 7861/1

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo N° 7635/2024

Requerente: Andréa Christina Sodré Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim

Assunto: Licença para atividade política.

DECISÃO

Considerando o requerimento protocolado pela Sr^a. **Andréa Christina Sodré Leite**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim (fl. 02);

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 12-f/v);

DEFIRO o pedido de **Licença para Atividade Política**, em favor da requerente, nos termos do Art. 1º, II, 1, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, em conformidade com parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fl. 12 – f/v).

À SEMAD, para adoção das providências que se fizerem pertinentes.

Dê-se ciência a requerente.

Silva Jardim, 08 de julho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Processo Nº 7664/2024

Requerente: Alex Sandro Rodrigues dos Santos

Assunto: Licença para atividade política.

DECISÃO

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Alex Sandro Rodrigues dos Santos (fl. 02);

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 03 e 03/v);

DEFIRO o pedido de **Licença para Atividade Política** em favor do requerente, nos termos do Art. 83, parágrafos 1º e 2º, apresentados pela Lei Complementar nº 17/1998, concomitante a Lei Complementar Federal nº 64/1990, artigo 1º, Inciso I, em conformidade com o parecer da Subsecretária Municipal de Administração (fl. 03 e 03/v).

À SEMAD para adoção das providências que se fizerem pertinentes.

Dê-se ciência ao requerente.

Silva Jardim, 09 de julho de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita